ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173 - CENTRO
FONE (0xx84) 3412-1567 - TELEFAX (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - A concessão de **HONRA AO MÉRITO "EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS,"** é disciplinado, dentro das normas e critérios estabelecidos nos artigos 2º e 4º do presente Projeto de Decreto Legislativo."

Art. 2º - A Câmara Municipal de Currais Novos, pela maioria de 2/3(dois terços) dos seus membros, poderá conceder **HONRA AO MÉRITO "EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS,"** em homenagem aos estudantes matriculados, e que sejam residentes na cidade de Currais Novos.

Art. 3º -- A HONRA AO MÉRITO "EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS," deverá ser entregue no dia 11 de agosto de cada ano, **"DIA DO ESTUDANTE."**

Art. 4º - Ficam determinadas as seguintes exigências para a concessão **HONRA AO MÉRITO "EMMANUEL BEZERRA DOS SANTOS."**

I – alunos das escolas de Currais Novos, que tenha contribuído de forma direta ou indireta para a qualidade do ensino de nossa cidade.

II - estudantes, que se destacaram no movimento estudantil, com Grêmios, Diretórios Acadêmicos, etc.

III – o número de títulos a ser concedido, anualmente por cada comunidade escolar, será de no máximo, 01 (um) por escola.

Parágrafo único – A justificativa de atuação na forma disposta no inciso **I, II, III,** deste artigo, far-se-á mediante apresentação de documento comprobatório pelo homenageado.

Art. 5º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Currais Novos, 2 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente

Originário do Projeto de Decreto Legislativo n° 041/2020 – Vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra